

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 6ª REGIÃO - CORECONPR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina a Lei nº 1.411, de 13.08.1951, artigo 17, parágrafo único, na redação dada pelo artigo 3º § 1º. Da Lei nº 6.021 de 03.01.1974, vem através deste, NOTIFICAR as pessoas físicas e jurídicas com inscrição ativa ou baixada junto ao CORECONPR inadimplentes com as anuidades abaixo, que se encontram em lugar incerto, não sabido, ausente ou recusaram o recebimento da notificação via correio, para pagarem ou impugnarem os créditos tributários vencidos.

Pelo presente instrumento, e com fundamento no art. 201 do Código Tributário Nacional e no art. 3º da Lei 6.830/80, fica, portanto, Vossa Senhoria **devidamente notificado (a)** a saldar, parcelar ou impugnar o débito abaixo discriminado no prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente edital.

Os créditos tributários objetos da presente notificação porquanto vencidos, são acrescidos de atualização monetária pela SELIC, juros de 1% ao mês, consoante §1º do art. 161 do CTN e multa de 2%, com fundamento na Lei nº 6.830/80 (§ 2º, do artigo 2º); Lei nº 6.899/81 (§ 1º, do artigo 1º), art. 61, § 3º da Lei nº 9.430/1996 c/c os art. 30 e 37-A da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, Decreto-lei nº 2.323/87, art. 16; Lei nº 8.177/91, art. 9º; Lei 8.218/91, art. 3º e 30 segundo a metodologia de cálculo discriminada no item 6, do Capítulo 5.3.2, da Consolidação da Legislação Profissional do Economista, (publicada no D.O.U, de 07.07.2005, Seção 01, Página 76), disponível para consulta no site [www.cofecon.org.br](http://www.cofecon.org.br), ciente também que o não pagamento ensejará a incidência de honorários advocatícios.

O não atendimento da presente notificação ou o indeferimento da defesa administrativa apresentada no prazo acima fixado ensejará, por força do artigo 39, § 1º, da Lei nº 4.320/64, e do artigo 2º, § 3º, da Lei 6830/80, o lançamento tributário dos valores e a inscrição do débito discriminado em Dívida Ativa e a promoção de medidas de cobrança mediante Ação de Execução Fiscal, com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo do protesto da Certidão de Dívida Ativa, junto ao Cartório de Títulos e Documentos, nos termos das Lei nº 9.492/1997, com redação dada pela Lei nº 12.767/12, bem como inscrição do nome em cadastro de inadimplentes SERASA/SPC, de acordo com o inciso I, §3º do art. 20-B, da Lei nº 10.522/2002. A regularização dos débitos poderá ser feita através de contato com o Setor de Cobrança do CORECONPR, junto à Rua Professora Rosa Saporski, 989, em Curitiba-PR, das 09:00 às 18:00, ou através do telefone (41) 98855-2497, ou do email [cobranca@coreconpr.gov.br](mailto:cobranca@coreconpr.gov.br).

Caso V. Sª já tenha liquidado o débito antes da publicação deste, considere sem efeito, cientificando, entretanto, o CORECONPR pessoalmente ou mediante correspondência, apresentando os comprovantes de pagamento para que possamos retificar nossos registros. Anuidades de 2014 a 2022 Pessoa Física Registro 3340, 1672, 2968, 2555, 6094, 6955, 6091, 964, 7968, 7037, ,2973, 7132, 5331, 6207, 1378, 1684, 4055, 7427, 6166, ., 4986, 6145, 3584, 4303, 3119, 7987, 5302, 3804, 7937, 7857, 8055, 5107, 7530, 6027, 1909, 4529, 6069, 6792, 3887, 1594, 2315, 1582, 6289.

Anuidades de 2014 a 2023 Pessoas Físicas/Nº de Registro: 1500, 5389, 3471.3024

Anuidades de 2019 a 2023 Pessoas Físicas/Nº de Registro 2115, 2972, 594, 7562, 2658 , 6373, 6387, 3558, 7475, 6730, 7019, 4217, 3449, 6549, 8214, 6841, 7796, 6388, 2619, 6829, 2595, 8557, 6165, 6223, 1771, 8331.

Anuidades de 2018 a 2023 Pessoas Físicas/Nº de Registro 4072, 6161, 6696, 5814, 3056, 8478, 5908, 3700, 8502, 4163

Anuidades de 2015 a 2022 Pessoas Físicas/Nº de Registro 6332, 5886, 8152, 6686, 5504, 5980, 8035, 6018, 6772

Anuidades de 2016 a 2022 P.Físicas/ Reg. 4818, 6632, 7474, 6986, 7957, 7622, 6091

Anuidades de 2014 a 2021 Pessoas Físicas/Nº de Registro 7127, 3852, 7789

Anuidades de 2016 a 2023 Pessoas Físicas/Nº de Registro 4973, 8410,

Anuidades de 2015 a 2023 Pessoas Físicas/Nº de Registro 4354, 8247, 2038

Anuidades de 2017 a 2023 Pessoas Físicas/Nº de Registro 6595, 8131, 3917, 6814, 8216, 7964, 7170, 8305

Anuidades de 2020 a 2023 Pessoas Jurídicas/Nº de Registro 145,500

Anuidades de 2018 a 2023 Pessoas Jurídicas/Nº de Registro 673,579

Curitiba, 21 de março de 2024

Econ. Carlos Celso Machado  
Corecon/PR nº 5842 Presidente